



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 562, 07 de outubro de 1988.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O logradouro público denominado Rua Ceará, no Bairro de Vila Nova, nesta cidade, passa a denominar-se Rua José Gualberto Gonçalves, em todo seu trecho.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração